



PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 21/07/15 PÁGINA 08
ED: 9.134

LEI Nº 749/2015
DE 20/07/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município – Lei nº 683/2013 de 16/10/2013, das despesas com a conclusão de quadra de esportes, com a seguinte classificação:

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
010 – SECRETARIA DE ESPORTES	
02.010.27.812.0010.1.021 – Ampliação ou conclusão de Quadras Esportivas	Execução de obras para Ampliação/Reformar ou conclusão de Quadras Esportivas.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 715/2014 de 11/06/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2015, da despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO				
METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.010.27.812.0010.1.021	Executar obras e/ou serviços para ampliação/reforma ou conclusão de quadras esportivas, visando melhores condições da prática esportiva no município.	quadra	01	48.000,00

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2015, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.010 – SECRETARIA DE ESPORTES

Programática: 02.010.27.812.0010.1.021 – Ampliação/conclusão de quadras esportivas

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	48.000,00
-----------------	--------------------------	-----------



Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com cancelamentos parciais das seguintes dotações:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programática: 02.005.04.122.0002.2.082 – Contribuição a APROCOR
Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES.....	4.000,00
-----------------	--------------------	----------

Unidade: 02.006 – SECRETARIA DA FAZENDA
Programática: 02.006.26.843.0006.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	20.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.	24.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de maio”
Corumbataí do Sul-PR., aos 20 de julho de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal